



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## **LEI Nº 3.706 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022**

**(AUTOR: VEREADORES: DRª KATALINE SEGURA MELHADO E GILMAR PEREIRA ROSA)**

Autoriza o Poder Executivo a ampliação dos dias de abono aos funcionários do serviço público municipal em casos de doação de sangue devidamente comprovada e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Cosmorama decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar por até 04 (quatro) dias a cada 12 (doze) meses de trabalho, os funcionários do serviço público municipal de comparecer ao serviço sem prejuízo de salário em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada.

**Parágrafo Único** - As doações devem ter intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 27 de outubro de 2.022.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INES GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo